



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SERENA CAPITAL S/A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2600055802

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	005			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUICAO

	053	1	BOLETIM DE SUBSCRICAO
	019	1	ESTATUTO SOCIAL

FORTALEZA

Local

6 Fevereiro 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061080 em 10/02/2026 da Empresa SERENA CAPITAL S/A, Nire 23300061080 e protocolo 260264261 - 09/02/2026. Autenticação: 923C4A45B2A55C090C1E28FA2CAD751521B28BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/026.426-1 e o código de segurança Xc8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/026.426-1	CEP2600055802	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.090.103-04	RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS	06/02/2026 18:00:15

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061080 em 10/02/2026 da Empresa SERENA CAPITAL S/A, Nire 23300061080 e protocolo 260264261 - 09/02/2026. Autenticação: 923C4A45B2A55C090C1E28FA2CAD751521B28BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/026.426-1 e o código de segurança Xc8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

SERENA CAPITAL S/A

(Em constituição)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ASSEMBLEIA:

Realizada no dia 30 de janeiro de 2026, às 10:00 horas, na Rua Marcos Macedo, nº 1333, sala 2202, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, Cep. 60.150-190.

2. FORMA DE CONVOCAÇÃO:

Correspondência individual, por escrito, devidamente recebida pelos presentes.

3. PRESENÇA:

Acionistas subscritores da totalidade do capital social, a saber: **(a) Ricardo Wagner Oliveira Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 17.066 OAB-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.090.103-04, com endereço na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Marcos Macedo, nº 1333, 22º andar, Torre Corporate, Aldeota, Cep 60150-190; e **(b) Saulo Gadelha Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 26.530 OAB-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.196.703-08, com endereço na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Marcos Macedo, nº 1333, 22º andar, Torre Corporate, Aldeota, Cep 60150-190.

4. MESA:

Presidente: **Ricardo Wagner Oliveira Santos**; Secretário: **Saulo Gadelha Santos**.

5. PAUTA:

Deliberar sobre:

- (i) A constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de **SERENA CAPITAL S/A**, e aprovação do Estatuto Social da Companhia;
- (ii) A subscrição das ações da companhia, forma de integralização do capital social e eleição dos membros para compor a Diretoria, uma vez aprovada a constituição da sociedade e o indispensável Estatuto Social; e
- (iii) Outros assuntos relacionados à sociedade a ser constituída.


6. DELIBERAÇÕES:

Iniciados os trabalhos, a Presidente da Mesa declarou aos presentes que a reunião, convocada por carta individual, tinha por finalidade ultimar a constituição de uma sociedade anônima, sob a denominação de **SERENA CAPITAL S/A** a ter sede e foro jurídico na Rua Marcos Macedo, nº 1333, sala 2202, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, Cep. 60.150-190, com o objeto social voltado ao exercício da atividade a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, quotista ou acionista, bem como compra e venda de participação societária em caráter permanente ou não, com o capital inicial fixado em **R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma**. Prosseguindo, seguiram-se as deliberações seguintes: **(a)** Foi aprovada por unanimidade dos acionistas subscritores presentes, sem qualquer reserva e/ou ressalva, a constituição da sociedade anônima sob a denominação de **SERENA CAPITAL S/A**, que se estabelecerá na Rua Marcos Macedo, nº 1333, sala 2202, Bairro Aldeota, Fortaleza-CE, Cep. 60.150-190, que será regida por Estatuto próprio, sob o manto da Lei n.º 6.404/76, com suas respectivas alterações, e demais legislação aplicável e em vigor no País, tendo por objeto social o da atividade de participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, quotista ou acionista, bem como compra e venda de participação societária em caráter permanente ou não, e capital social inicial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada uma; **(b)** Em seguida, e por aceitação integral dos



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061080 em 10/02/2026 da Empresa SERENA CAPITAL S/A, Nire 23300061080 e protocolo 260264261 - 09/02/2026. Autenticação: 923C4A45B2A55C090C1E28FA2CAD751521B28BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/026.426-1 e o código de segurança Xc8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

subscritores, deliberou-se sobre a subscrição e integralização inicial do capital social da Sociedade, na forma seguinte: **(1)** – O acionista **Ricardo Wagner Oliveira Santos**, acima qualificado, subscreve o total de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada ação, que corresponde à importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente nacional, consoante boletim de subscrição que constitui o ANEXO I desta Ata, da qual faz parte integrante e indissociável, importância essa que o Sr. Presidente declara, desde logo, haver sido procedido o respectivo depósito em conta bancária no nome da Sociedade, nos termos da lei, passando o comprovante do depósito a fazer parte desta Ata, integrando-a; **(2)** O acionista **Saulo Gadelha Santos** acima qualificado, subscreve o total de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada ação, que corresponde à importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais), integralizadas em moeda corrente nacional, consoante boletim de subscrição que constitui o ANEXO II desta Ata, da qual faz parte integrante e indissociável, importância essa que o Sr. Presidente declara, desde logo, haver sido procedido o respectivo depósito em conta bancária no nome da Sociedade, nos termos da lei, passando o comprovante do depósito a fazer parte desta Ata, integrando-a; **c)** Após declarada regularmente constituída a sociedade, tendo sido debatida, votada e aprovada a forma de subscrição e integralização do capital social, inclusive a aprovação do Estatuto Social da Companhia, que constitui o ANEXO III, deu-se prosseguimento aos trabalhos, deliberando a Assembleia, também, a eleição por aclamação dos Membros da Administração da Companhia, que será composta de uma Diretoria que terá 2 (dois) membros, sem designação específica, sendo eleitos para ocuparem os cargos de **Diretor** o Sr. **Ricardo Wagner Oliveira Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 17.066 OAB-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.090.103-04, com endereço na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Marcos Macedo, nº 1333, 22º andar, Torre Corporate, Aldeota, Cep 60150-190, e o Sr. **Saulo Gadelha Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 26.530 OAB-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.196.703-08, com endereço na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Marcos Macedo, nº 1333, 22º andar, Torre Corporate, Aldeota, Cep 60150-190; **d)** Os Diretores eleitos foram de logo empossados em seus cargos, nos termos das disposições legais a respeito, e terão mandato até a data de 30 de janeiro de 2029, declarando, desde logo, não estarem incurso em nenhuma das penalidades previstas em lei, que os impeçam do exercício da administração de sociedade empresária; **e)** Por não ser de funcionamento permanente, bem assim por não haver sido solicitado por qualquer acionista, a Assembleia deliberou pela não constituição do Conselho Fiscal, que poderá vir a ser constituído posteriormente, nos termos do Estatuto Social; **f)** Deliberou ainda a Assembleia em autorizar os Diretores eleitos e empossados a prática de todos os atos necessários ao registro desta Ata na Junta Comercial do Estado, e respectiva inscrição da Companhia nos Órgãos da Fazenda Nacional, Estadual e Municipal e demais repartições públicas.

7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, que, lida, foi aprovada na sua íntegra, à unanimidade, sendo, a seguir, assinada pelos presentes.

Fortaleza (CE), 30 de janeiro de 2026.

Ricardo Wagner Oliveira Santos
Acionista Subscritor, Diretor e Presidente da
Mesa

Saulo Gadelha Santos
Acionista Subscritor, Diretor e Secretário da
Mesa


Visto:

Lissa Vale
OAB/CE nº 24.659



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061080 em 10/02/2026 da Empresa SERENA CAPITAL S/A, Nire 23300061080 e protocolo 260264261 - 09/02/2026. Autenticação: 923C4A45B2A55C090C1E28FA2CAD751521B28BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/026.426-1 e o código de segurança Xc8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

**ANEXO I À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, por **Ricardo Wagner Oliveira Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 17.066 OAB-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.090.103-04, com endereço na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Marcos Macedo, nº 1333, 22º andar, Torre Corporate, Aldeota, Cep 60150-190, de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada ação, do capital da SERENA CAPITAL S/A (Emissora), conforme descrito e aprovado na Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

Valor total da subscrição: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Forma de integralização: Em moeda corrente deste país, neste ato, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2026.

Ricardo Wagner Oliveira Santos
Acionista Subscritor, Diretor e Presidente da Mesa

Saulo Gadelha Santos
Acionista Subscritor, Diretor e Secretário da
Mesa



**ANEXO II À ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO, por **Saulo Gadelha Santos**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 26.530 OAB-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.196.703-08, com endereço na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Marcos Macedo, nº 1333, 22º andar, Torre Corporate, Aldeota, Cep 60150-190, de 5.000 (cinco mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada ação, do capital da SERENA CAPITAL S/A (Emissora), conforme descrito e aprovado na Ata da Assembleia Geral de Constituição realizada nesta data.

Valor total da subscrição: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Forma de integralização: Em moeda corrente deste país, neste ato, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fortaleza/CE, 30 de janeiro de 2026.

Ricardo Wagner Oliveira Santos

Acionista Subscritor, Diretor e Presidente da Mesa

Saulo Gadelha Santos

Acionista Subscritor, Diretor e Secretário da
Mesa



SERENA CAPITAL S/A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO - I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO.

ARTIGO 1º - A SERENA CAPITAL S.A. é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este estatuto social e pelas disposições legais e aplicáveis.

ARTIGO 2º - A sociedade terá por objeto a participação em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista (holding).

ARTIGO 3º - A Companhia tem sede e foro na Av. Desembargador Moreira, 760, sala 1001, Bairro Meireles, Fortaleza-CE, Cep. 60.170-000, podendo, por deliberação da Diretoria, criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior

ARTIGO 4º - A Companhia iniciará suas atividades em 30 de janeiro de 2026, e seu prazo de duração será indeterminado.

CAPÍTULO - II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo único: As ações serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia e sua transferência operar-se-á por termos lançados em livro próprio.

ARTIGO. 7º - No caso de qualquer acionista desejar alienar suas ações a terceiros, os demais acionistas terão preferência para adquiri-las, em igualdade de condições, respeitadas as demais disposições aplicáveis por lei ou por ato arquivado na sede da Companhia.



CAPÍTULO – III

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 8º - A companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 3 (três) membros, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, observado o disposto neste Estatuto.

§ 1º - O mandato da Diretoria será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, sendo o mandato prorrogado, automaticamente, até a eleição e posse dos respectivos substitutos.

§ 2º - A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Os Diretores reeleitos serão investidos nos seus cargos pela própria Assembleia Geral, dispensadas quaisquer outras formalidades.

§ 3º - Em caso de vaga, será convocada a Assembleia Geral para eleição do respectivo substituto, que completará o mandato do Diretor substituído, com observância dos direitos de eleição em separado previstos no § 2º do artigo 5º deste Estatuto.

§ 4º - Em suas ausências ou impedimentos eventuais, os Diretores serão substituídos por quem vierem a indicar.

§ 5º - Compete à Diretoria conceder licença aos Diretores, sendo que esta não poderá exceder a 30 (trinta) dias, quando remunerada.

§ 6º - A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral, em montante global ou individual, ficando os Diretores dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão.

ARTIGO 9º - A Diretoria terá plenos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, para a prática de todos os atos e realização de todas as operações que se relacionarem com o objeto social, observado o disposto neste Estatuto.

§ 1º - Além das demais matérias submetidas a sua apreciação por este Estatuto, compete à Diretoria, reunida em colegiado:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinarem, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;
- c) Manifestar-se previamente sobre os relatórios, contas e orçamentos e propostas elaboradas pelos Diretores para apresentação à Assembleia Geral; e



- d) Distribuir entre os membros da Diretoria, a verba global dos Diretores, fixarem em Assembleia Geral, se for o caso.

§ 2º - A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na Sede Social, sempre que convier aos interesses sociais, por convocação escrita, com indicação circunstanciada da ordem do dia, subscrita pelo Diretor-Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias, exceto se a convocação e/ou o prazo forem renunciados, por escrito, por todos os Diretores.

§ 3º - As decisões da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria de seus membros presentes à reunião.

§ 4º - As reuniões da Diretoria serão objeto de atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio.

ARTIGO 10º - Os Diretores terão a representação ativa e passiva da Companhia, incumbindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações tomadas pela Diretoria e pela Assembleia Geral, nos limites estabelecidos pelo presente Estatuto.

ARTIGO 11º - A Companhia somente poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, mediante instrumento assinado por 2 (dois) Diretores, em conjunto, por 1 (um) Diretor e 1 (um) mandatário ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, observados quanto à nomeação de mandatários o disposto no parágrafo 1º deste artigo.

§ 1º - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores, em conjunto, devendo especificar os poderes concedidos e terão prazo certo de duração, limitado a um ano, exceto no caso de mandato judicial que poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Excepcionalmente, a Companhia poderá ser representada nos atos a que se refere o *Caput* deste artigo mediante a assinatura isolada de um Diretor ou de um mandatário, desde que haja, em cada caso específico, autorização expressa da Diretoria.

CAPÍTULO - IV

ASSEMBLEIA GERAL



ARTIGO 12º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada, na forma da lei, por qualquer Diretor.

§ 2º - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, e neste estatuto, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

§ 3º - Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º do artigo 126 da Lei 6.404/76, devendo os respectivos instrumentos de mandato ser depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO - V

CONSELHO FISCAL

ARTIGO 13º - O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da Lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia geral em que for requerido o seu funcionamento.

§ 1º - Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 2º - As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

CAPÍTULO - VI

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

ARTIGO 14º - O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente, podendo ser levantados balanços a qualquer tempo.

ARTIGO 15º - Feitas as necessárias anotações, dos lucros líquidos apurados no balanço anual deduzir-se-ão:



I) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social;

II) O mínimo de 1% a ser distribuído aos acionistas da Companhia.

§ 1º – A Assembleia Geral poderá, desde que não haja oposição de qualquer presente, deliberar a distribuição inferior ao aqui estipulado, ou ainda, a retenção de todo lucro.

§ 2º – É facultado à Companhia pagar juros sobre o capital próprio aos acionistas, pagamento esse que será computado para efeito de determinação do dividendo mínimo estipulado.

CAPÍTULO - VII

LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 16º – A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

§ 1º – À Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação caberá nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º – A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 17º - A Companhia, seus acionistas e administradores obrigam-se a resolver **quaisquer conflitos societários**, por meio de arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CCBC"), toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento de Arbitragem da Câmara.



ARTIGO 18º - A arbitragem será submetida ao CCBC de acordo com o Regulamento de Arbitragem da CCBC (doravante designado "Regulamento CCBC"). O litígio será decidido por um Tribunal Arbitral de 3 (três) árbitros, escolhidos de acordo com o Regulamento CCBC. A sede da arbitragem será a cidade de São Paulo, Brasil. A língua da arbitragem será o português, e a arbitragem obedecerá ao disposto na Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei Brasileira de Arbitragem). As Partes elegem o foro Central da Comarca da Capital do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, exclusivamente para medidas cautelares ou coercitivas, provisionais ou permanentes, e para a execução da sentença arbitral. O Tribunal Arbitral deverá proferir sua sentença no Brasil, dentro de 12 (doze) meses do início da arbitragem. Este prazo poderá ser prorrogado por até 6 (seis) meses pelo Tribunal Arbitral, desde que justificadamente. Os honorários dos advogados e demais despesas e custos serão suportados por uma ou por ambas as Partes, como for decidido pelo Tribunal Arbitral. As Partes deverão manter em sigilo todas e quaisquer informações relacionadas à arbitragem. A sentença arbitral será imediatamente cumprida pelas partes.

Fortaleza-CE, 30 de Janeiro de 2026.

Ricardo Wagner Oliveira Santos
Acionista Subscritor, Diretor e Presidente
da Mesa

Saulo Gadelha Santos
Acionista Subscritor, Diretor e Secretário da
Mesa


Visto:

Lissa Vale
OAB/CE nº 24.659

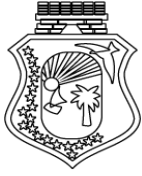


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061080 em 10/02/2026 da Empresa SERENA CAPITAL S/A, Nire 23300061080 e protocolo 260264261 - 09/02/2026. Autenticação: 923C4A45B2A55C090C1E28FA2CAD751521B28BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/026.426-1 e o código de segurança Xc8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 12/21



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/026.426-1	CEP2600055802	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.090.103-04	RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS	06/02/2026 18:00:15

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

027.196.703-08	SAULO GADELHA SANTOS	06/02/2026 18:07:47
----------------	----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061080 em 10/02/2026 da Empresa SERENA CAPITAL S/A, Nire 23300061080 e protocolo 260264261 - 09/02/2026. Autenticação: 923C4A45B2A55C090C1E28FA2CAD751521B28BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/026.426-1 e o código de segurança Xc8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO CEARÁ

CATEGORIA: CONTADOR
 N° DO REGISTRO: SP-293320/O-5 T-CE


 NOME: BRUNO FERREIRA VICENTE DE QUEIROZ

FILIAÇÃO: JOSE UBIRATAN FERREIRA DE QUEIROZ
 AURICLEIDE FERREIRA VICENTE DE QUEIROZ


 ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
26/02/1988	BRASILEIRA	RUSSAS-CE
DIPLOMAÇÃO	CPF	RG
22/12/2011	031.842.303-09	2001010229336 SSP-CE
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS	UNIV DE FORTALEZA-UNIFOR	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/12/2014


 Clara Germana Gonçalves Rocha
 PRESIDENTE DO CRC

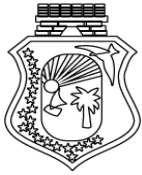


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061080 em 10/02/2026 da Empresa SERENA CAPITAL S/A, Nire 23300061080 e protocolo 260264261 - 09/02/2026. Autenticação: 923C4A45B2A55C090C1E28FA2CAD751521B28BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/026.426-1 e o código de segurança Xc8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/026.426-1	CEP2600055802	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.842.303-09	BRUNO FERREIRA VICENTE DE QUEIROZ	09/02/2026 08:56:16

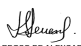
Assinado utilizando assinatura qualificada

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

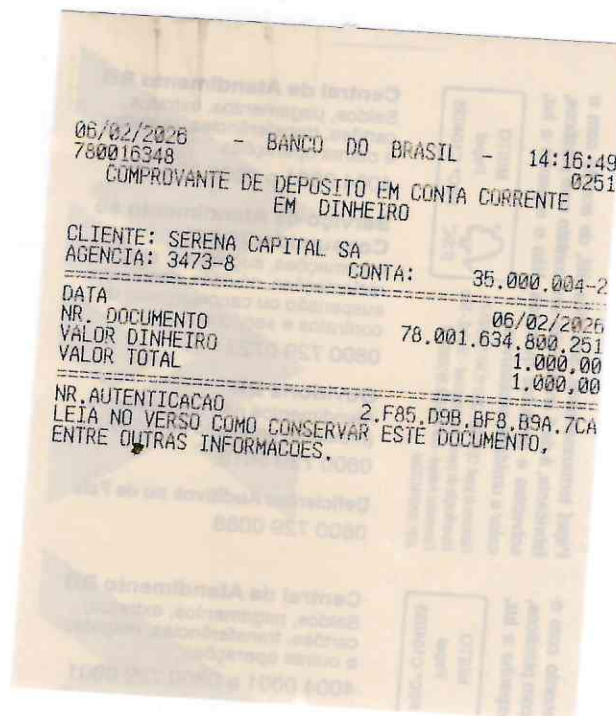
Certifico registro sob o nº 23300061080 em 10/02/2026 da Empresa SERENA CAPITAL S/A, Nire 23300061080 e protocolo 260264261 - 09/02/2026. Autenticação: 923C4A45B2A55C090C1E28FA2CAD751521B28BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/026.426-1 e o código de segurança Xc8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

----- Cadastramento de Contas Impessoais -----

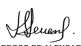
Instituição. : 001 Banco do Brasil
Dependência. : 3473 PAPICU
Conta. : 35.000.004 -2
Setex. : 01
Razão. : 311755001
Nome Personalizado . : SERENA CAPITAL SA _____
Nome Completo. . . . : SERENA CAPITAL SA _____

Confirma ?(S/N) S



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061080 em 10/02/2026 da Empresa SERENA CAPITAL S/A, Nire 23300061080 e protocolo 260264261 - 09/02/2026. Autenticação: 923C4A45B2A55C090C1E28FA2CAD751521B28BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/026.426-1 e o código de segurança Xc8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/026.426-1	CEP2600055802	04/02/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.090.103-04	RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS	06/02/2026 18:00:15

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

027.196.703-08	SAULO GADELHA SANTOS	06/02/2026 18:07:47
----------------	----------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061080 em 10/02/2026 da Empresa SERENA CAPITAL S/A, Nire 23300061080 e protocolo 260264261 - 09/02/2026. Autenticação: 923C4A45B2A55C090C1E28FA2CAD751521B28BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/026.426-1 e o código de segurança Xc8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, BRUNO FERREIRA VICENTE DE QUEIROZ, com inscrição ativa na(o) CRC/CE sob o nº 293320/O-5, expedida em 01/12/2014, inscrito no CPF nº 031.842.303-09, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Anexo II - comprovante bancário.	1
Cópia simples da carteira profissional ou certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/CE, número: 293320/O-5.	1


FORTALEZA, 06 de fevereiro de 2026.

BRUNO FERREIRA VICENTE DE QUEIROZ



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061080 em 10/02/2026 da Empresa SERENA CAPITAL S/A, Nire 23300061080 e protocolo 260264261 - 09/02/2026. Autenticação: 923C4A45B2A55C090C1E28FA2CAD751521B28BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/026.426-1 e o código de segurança Xc8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 18/21





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SERENA CAPITAL S/A, de NIRE 2330006108-0 e protocolado sob o número 26/026.426-1 em 09/02/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23300061080, em 10/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA DOIS DE VOGAIS.

Certifica o registro, a Vice-Presidente, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.090.103-04	RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS	06/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	





Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.090.103-04	RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS	06/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
027.196.703-08	SAULO GADELHA SANTOS	06/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.842.303-09	BRUNO FERREIRA VICENTE DE QUEIROZ	09/02/2026 08:56:16
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SyngularID Multipla	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
636.090.103-04	RICARDO WAGNER OLIVEIRA SANTOS	06/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
027.196.703-08	SAULO GADELHA SANTOS	06/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 26/026.426-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.842.303-09	BRUNO FERREIRA VICENTE DE QUEIROZ	09/02/2026 08:56:17
Assinado utilizando assinatura qualificada		AC SyngularID Multipla

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
169.386.583-15	Vicente Ferrer Augusto Gonçalves
242.204.693-20	Ricardo Luiz Andrade Lopes

Fortaleza, quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/01/2026



Documento assinado eletronicamente por Vicente Ferrer Augusto Gonçalves em 10/02/2026, às 08:46.



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Luiz Andrade Lopes em 10/02/2026, às 08:37.



Documento assinado eletronicamente por Turma Dois em 11/02/2026, às 12:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portal.de.servicos.da.jucec) informando o número do protocolo 26/026.426-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE


Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23300061080 em 10/02/2026 da Empresa SERENA CAPITAL S/A, Nire 23300061080 e protocolo 260264261 - 09/02/2026. Autenticação: 923C4A45B2A55C090C1E28FA2CAD751521B28BE. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Vice-Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 26/026.426-1 e o código de segurança Xc8i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/02/2026 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Vice-Presidente.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
VICE-PRESIDENTE

pág. 21/21